



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1932/90

EM, 05 de Dezembro de 1990.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 1.000.000.00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), com a finalidade específica de repassar recursos orçamentários e financeiros a Associação Promotora "OTHON DONALDSON DE OLIVEIRA", destinados a construção de sua sede própria (FORUM MUNICIPAL).

Art. 2º - A despesa correrá a conta da dotação e unidade orçamentária abaixo especificado:

Gabinete

Atividade

Convenio Associação Promotora "OTHON DONALDSON DE OLIVEIRA" (FORUM MUNICIPAL).


3.2.0 - Despesa corrente

3.2.0.0 - Transferência Corrente

Art. 3º - Os recursos para fazer face as despesas decorrentes desta Lei serão calculados de acordo com a Lei nº 4.320/67.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 05 de dezembro de 1990.


Mário Roberto Costa
Prefeito Municipal de Parnamirim-RN
CPF 083.477.384-49


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 018.223.524-72

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO